Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 01
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -08-Fev-2011-11:11-000759-1/2

MENSAGEM Nº 24/2011

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

O anexo Projeto de Lei, ora conduzido à apreciação de Vossas Excelências, visa alterar a denominação da Associação Comercial do Município de Pato Branco, reconhecida como de Utilidade Pública, através da Lei nº 307, de 21 de março de 1978, pois referida entidade passou a intitular-se **Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – ACEPB.**

A proposta possui cunho exclusivamente técnico, onde a alteração se faz necessária, a fim de que a entidade esteja em conformidade com a legislação vigente.

O Projeto em anexo prevê ainda a revogação da Lei nº 307, de 21 de março de 1978.

Contando com a compreensão dos nobres Edis, apreciando e votando a favor da matéria em pauta, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de fevereiro de 2011.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 25/2011

Declara de Utilidade Pública Municipal a **Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – ACEPB.**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – ACEPB, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 76.898.527/0001-47, com sede e foro na Rua Xavantes, 315, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 307, de 21 de março de 1978.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Sede Administrativa: Carlos Almeida

Ao Excelentíssimo Senhor Claudemir Zanco
Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco

Pato Branco, 10 de fevereiro de 2011.

PARECER JURÍDICO
Projeto de Lei nº 25/2011

O Executivo Municipal, por meio da Mensagem nº 24/2011, propôs o projeto de lei em epígrafe numerado, que tem a declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – ACEPB.

Fundamenta, em justificativa, que a proposição legislativa tem o condão de deixar a ACEPB em conformidade com a legislação vigente, porquanto a lei municipal que anteriormente a teria declarado de utilidade pública seria a Lei nº 307, de 21 de março de 1978.

É o breve resumo. Passa-se, adiante, às razões do presente parecer.

Ao realizar um estudo da legislação municipal que declarou diversas entidades de utilidade pública, encontramos uma lei municipal de 2008 que tem o mesmo objeto do projeto de lei em tela.

Trata-se da Lei Municipal nº 3.056, de 12 de dezembro de 2008, que "*declara de utilidade pública municipal a ACEPB – Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco*". A cópia da Lei segue anexa ao presente parecer.

Portanto, já há legislação após 1978 que **novamente** declarou de utilidade pública a ACEPB, estando tal entidade, portanto, "*em conformidade com a legislação vigente*", assim como pretende o Executivo Municipal.

Desta feita, sem delongas, recomenda-se a **devolução** do projeto de lei ao Executivo, por apresentar o mesmo objeto de uma Lei Municipal já aprovada por esta Casa Legislativa.

É o parecer.

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Fls 04
Visto

LEI Nº 307/78

DATA: 21 de março de 1978.

SÚMULA: Reconhece como de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública, a Associação Comercial e Industrial de Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 21 de março de 1978.

Engº Civil Roberto Zamberlan

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

LEI Nº 3.056, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

Declara de Utilidade Pública Municipal a **ACEPB – Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Acepb – Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco,** associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.898.527/0001-47, com sede e foro na Rua Xavantes nº 315, Centro, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 175/2008, de autoria do vereador Osmar Braun Sobrinho – PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 12 de dezembro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ACEPB

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL
DE PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco Fls 06 Visto

Pato Branco (Pr), 03 de fevereiro de 2011

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Nesta

Sr. Prefeito,

Referimo-nos à lei nº 307/78 para solicitar-lhe que encaminhe à Câmara Municipal de Pato Branco, nossa solicitação de alteração no nome de nossa entidade, que na data da publicação era registrada como Associação Comercial e *industrial* de Pato Branco, para Associação Comercial e **Empresarial** de Pato Branco.

Contando com seu costumeiro apoio, registramos nossas

Saudações

9:40 - Bruno - D'Avila

Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco
Francisco Salésio Gava
Presidente

Município de Pato Branco Fls 03 Servidor

Rua Xavantes, 315 - Centro
Pato Branco - Paraná - CEP 85.501-220
acipb@wln.com.br - (46) 3225 1237

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Ofício nº 141/2011

Pato Branco, 6 de abril de 2011.

Senhor Prefeito:

Atendendo recomendação jurídica, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis estamos devolvendo o **Projeto de Lei nº 25/2011**, de 8 de fevereiro de 2011, encaminhado através da Mensagem nº 24/2011, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – ACEPB, considerando a existência da lei municipal nº 3.056, de 12 de dezembro de 2008, que declarou de utilidade pública municipal a ACEPB – Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco.

Respeitosamente,

Claudemir Zanco
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Roberto Viganó
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

PROJETO DE LEI Nº 25/2011

MENSAGEM Nº: 24/2011

RECEBIDA EM: 8 de fevereiro de 2011

Nº DO PROJETO: 25/2011

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – ACEPB.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 9 de fevereiro de 2011

Devolvido ao Executivo Municipal através do ofício nº 141/2011, de 6 de abril de 2011, atendendo recomendação jurídica, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, considerando a existência da Lei Municipal nº 3056, de 12 de dezembro de 2008, que declarou de utilidade pública municipal a ACEPB – Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco.